



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI N° 1552, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dá denominação ao Lago Municipal de Albertina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Lago Municipal de Albertina, de propriedade do Município de Albertina sito à Rua João Parmezani, esquina com a Avenida Alexandre Vilela, Rua Romilda Campanhari e Rua Mario Bertucci, centro, como “Lago Municipal Prefeito Rovilson Edivino Ferreira (Nê)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG,02 de abril de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal